



TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE MEDIDAS

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Igenes Dequech Alvares, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Sra. Máira Tito, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao processo **SIP nº 39377/2012**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **Boulevard Londrina Shopping**, constatou que foram cumpridas as seguintes medidas descritas na Cláusula Segunda do Termo de Compromisso:

1. Executar edificação de ponto de ônibus, aprovado pela CMTU, e faixas de pedestres locadas em frente à mata Marco Zero, conforme projeto do IPPUL.
2. Executar a edificação de estacionamento e banheiro para ciclistas, visando incentivar o uso da bicicleta, já que o empreendimento Boulevard Londrina Shopping realizará a edificação dos passeios com ciclovias.
3. Apresentar e executar Plano de Arborização interna do empreendimento, aprovado pela Secretaria municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies arbóreas a serem contempladas, identificadas com o nome comum e científico;
4. Apresentar e executar projeto paisagístico das áreas internas e externas do empreendimento, aprovado pela Secretaria municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies ornamentais a serem contempladas, identificadas com o nome comum e científico;
5. Considerar o volume para reuso de águas pluviais de 10 mm de precipitação para cada metro quadrado de área (ABL) construída, aumentando as unidades armazenadoras para 730m³.
6. Executar o pavimento externo em piso drenante do tipo concregrama ou similar, aumentando assim a área permeável do empreendimento e contribuindo para melhorar as condições microclimáticas do entorno.

Londrina, 28 de novembro de 2014.


Igenes Dequech Alvares
Diretora Presidente


Máira Tito
Diretora de Planejamento Urbano



TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDAS

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente em exercício, Sra. Maíra Tito, e pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Rosângela Portella Teruel, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao processo SIP nº 39377/2012, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **Boulevard Londrina Shopping**, constatou que foram cumpridas todas as medidas descritas na Cláusula Segunda do Termo de Compromisso.

Obs1: As obrigações descritas nos itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7 foram cumpridas e aceitas por meio do Termo de Recebimento Parcial, emitido em 28 de novembro de 2014.

Obs2: As obrigações descritas nos item 3 e 9 foram cumpridas e comprovadas por meio de documentos entregues ao IPPUL.

Obs3: As obrigações de execução continuada, no que se refere à promoção de palestras, descritas nos itens 3 e 8, encontram-se garantidas por fiança bancária, na forma do artigo 156-A, §2º, da Lei Municipal nº 10.637/2008, conforme documentos entregues ao IPPUL.

Londrina, 7 de janeiro de 2015.

Maíra Tito

Diretora Presidente em exercício

Rosângela Portella Teruel

Diretora Administrativa e Financeira

Ignês Dequech Alvarizi
Diretora Presidente-IPPUL

RECEBIDO
28/1/2015
RECEPÇÃO IPPUL